



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

### DECISÃO

01. Trata-se de aquisição de botijões de gás sob demanda da 3<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Itacoatiara-AM, por meio de dispensa de licitação na modalidade não eletrônica.

02. Informa a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, documento n.º 0000390410, que houve erro na identificação do CNPJ da empresa a ser contratada para o fornecimento dos materiais de consumo objeto destes autos, inserida na Decisão desta Presidência.

03. Do exposto, sem maiores formalidades, retifico a Decisão de n.º 0000386689, conforme segue:

04. Onde se lê:

*06. Ante o exposto, considerando a manifestação favorável do Diretor-Geral, (doc. n.º 0000385003), bem como o Parecer n.º 649/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. nº 0000384287), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para **AUTORIZAR** a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA.**, CNPJ N.º 84.112.846/0001-03, para o fornecimento de 12 botijas de gás de cozinha, na importância de R\$1.668,00 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.*

05. Leia-se:

*06. Ante o exposto, considerando a manifestação favorável do Diretor-Geral, (doc. n.º 0000385003), bem como o Parecer n.º 649/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. nº 0000384287), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para **AUTORIZAR** a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA.**, CNPJ N.º 84.112.846/0004-56, para o fornecimento de 12 botijas de gás de cozinha, na importância de R\$1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.*

07. À SAO, para as providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)*

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do TRE/AM

---

**DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES**  
**PRESIDENTE TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **05/12/2024**, às **12:35**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da  
[Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000391666** e o código CRC **3757254E**.

---

Processo nº 0017073-19.2024.6.04.0003

Número Geral: 0000391666 versão: 3